



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

ATO GP Nº 101/2020

Revoga o artigo 2º e parcialmente o artigo 3º do ATO GP 12/2020, que transferiu os feriados dos dias 11 de agosto, 28 de outubro e 8 de dezembro na Justiça do Trabalho da 22ª Região.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto GP/CR nº 13/2020, de 30 de julho de 2020, que institui, no âmbito do Tribunal Regional da 22ª Região, protocolo para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências;

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º Revogar o artigo 2º do ATO GP 12/2020, que transferiu os feriados e as atividades dos órgãos da 22ª Região da Justiça do Trabalho, por conveniência administrativa, nos dias 11 de agosto de 2020, 28 de outubro de 2020 e 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogar parcialmente o artigo 3º do ATO GP 12/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Os prazos que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem nos dias 26 de fevereiro, 20 de abril, 12 de junho, 11 de agosto, 28 de outubro e 08 de dezembro de 2020 ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos arts. 216 e 219 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).”

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T.
Teresina, 31 de julho de 2020

LIANA CHAIB
Desembargadora-Presidente